



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Administração e Planejamento**  
**Setor de Contratos**  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços n°: 11/2020**

**Processo n°: 23212.001181/2020-53**

**Pregão Eletrônico n°: 01/2020**

**Processo n°: 23212.000332/2020-56**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, n° 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP n° 35057-760, neste ato representado pelo Diretor Geral **Willerson Custodio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG n° 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n° 01/2020, processada sob o n° 23212.000332/2020-56**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.358.329/0001-45, estabelecida à Rua Marechal Dutra, n° 125, Bairro Centro, em Floraí, Estado do Paraná, CEP n° 87185-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Edilson Pimentel, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade n° 4.480.686-0, expedida pela SESP/PR do CPF n° 721.839.269-53, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.358.329/0001-45 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

2	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	55	R\$ 79,9000	R\$ 39,0000	R\$ 2.145,0000
---	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** MARCA PROPRIA

**Fabricante:** MARCA PROPRIA

**Modelo / Versão:** MARCA PROPRIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Antena para Rede Voleibol ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL. Descrição detalhada: Jogo antena para Vôlei; Pintura em esmalte sintético; Composição Fiberglass; Dimensões : diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura; Listrada de vermelho e branco. Obs.: Cada jogo de antena contém um par."

3	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	6	R\$ 310,2400	R\$ 52,0000	R\$ 312,0000
---	--	---------	---	--------------	-------------	--------------

**Marca:** MARCA PROPRIA

**Fabricante:** MARCA PROPRIA

**Modelo / Versão:** M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Antenas op Antena oficial para rede de voleibol, confeccionada em fibreglas, com suporte rosqueavel, fixadores em nylon rígido, com 1,80 m de altura e 9,5 mm de diâmetro, pintada em poliuretano branca e vermelha, com fixação nas bordas superior e inferior da rede, através de suporte rosqueável em fibra de nylonque deve vir junto com as antenas.

128	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	6	R\$ 1.346,4700	R\$ 644,0000	R\$ 3.864,0000
-----	--	---------	---	----------------	--------------	----------------

**Marca:** MARCA PROPRIA

**Fabricante:** MARCA PROPRIA

**Modelo / Versão:** MARCA PROPRIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Poste Vôlei Sentado Profissional Poste Vôlei Sentado Profissional com Ajuste de Altura. Poste de Vôlei sentado profissional com ajuste de altura. Fabricado em tubo de aço com regulador de altura em alumínio. Pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema rapid fire de travamento das medidas com alta precisão para total aferição. Ponteira em PVC injetada para facilitar a passagem do cabo de aço. Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio; Bucha em PVC para fixação no solo com regulagem de altura. A altura pode ser ajustável em: 1,05m (Feminino) e 1,15m (Masculino). Conjunto com 2 postes, sendo 1 deles com catraca.

146	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	48	R\$ 116,7700	R\$ 90,0000	R\$ 4.320,0000
-----	--	---------	----	--------------	-------------	----------------

**Marca:** MARCA PROPRIA

**Fabricante:** MARCA PROPRIA

**Modelo / Versão:** MARCA PROPRIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede de peteca oficial. Rede de peteca oficial - Rede de peteca oficial , malha 4cm impede a passagem da Peteca ,Fio de nylon virgem 1,5mm ,Tamanho 7,60m x 0,60m ,2 pêndulos e 4 ponteiras plásticas ,1 pol.lona pol. emborrachada e quadro estrutural (maior resistência).

149	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	15	R\$ 439,2600	R\$ 320,0000	R\$ 4.800,0000
<p><b>Marca:</b> MARCA PROPRIA  <b>Fabricante:</b> MARCA PROPRIA  <b>Modelo / Versão:</b> MARCA PROPRIA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rede para gol de Futebol de Campo Par de redes para gols de Futebol de Campo. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 16x16cm. Medidas: 7,5x2,5m (frontal) x 2,0m (lateral).</p>						
151	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	11430	R\$ 4,9400	R\$ 4,9400	R\$ 56.464,2000
<p><b>Marca:</b> MARCA PROPRIA  <b>Fabricante:</b> MARCA PROPRIA  <b>Modelo / Versão:</b> MARCA PROPRIA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rede para Lateral e fundo de quadras Rede para lateral e fundo de quadras - Rede F42 M12, polietileno</p>						
153	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	24	R\$ 536,2400	R\$ 252,0000	R\$ 6.048,0000
<p><b>Marca:</b> MARCA PROPRIA  <b>Fabricante:</b> MARCA PROPRIA  <b>Modelo / Versão:</b> MARCA PROPRIA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> rede para tenis de quadra Reforço na partesuperior. Fio de nylon (PEAD) 2,5mm preto,malha de 4,0 x 4,0cm, lona de PVC dublada (impermeável) com 6cm de largura, costurada com 3 costuras de linha de nylon (mais resistente). Med. 1,08 alt x 12,80 comp.100% polietileno virgem de Alta densidade , Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) â Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, Sol e Chuva.</p>						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 77.953,2000</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de **09/12/2020** e encerramento em **09/12/2021**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 09 de dezembro de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PIMENTEL**, Usuário Externo, em 16/12/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/12/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0704725** e o código CRC **1AF39D5B**.